



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-003/2020 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA URBANA (SEDE) E NO DISTRITO DE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021, às 08:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhada dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela **Portaria nº 0101-X/2021, de 1º de janeiro de 2021**, reuniram-se a fim de analisar documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-003/2020 - SEINFRA**. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESAS HABILITADAS: 01. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-33;

02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.551.378/0001-01; **03. VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19; **04. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; **05. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78; **EMPRESAS INABILITADAS: 01. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, motivo: ausência apresentação de acervo técnico compatível com a quantidade solicitada em edital da empresa e dos responsáveis técnicos, portando na atendendo as **cláusulas 4.3.2.a e 4.3.3.a**, respectivamente do edital; **02. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, motivos: certidão de regularidade junto ao FGTS com vencimento em 08/01/21, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.5** do edital, ausência apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, emitido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6** do edital, ausência apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7** do edital; **03. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.162.341/0001-87, motivos: ausência apresentação da declaração de inexistência de vínculo empregatícios para com o município de Morada Nova, da Sócia Sra. Pauleane Farias Evangelista, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5** do edital; **04. C.R.P. - COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.567.157/0001-29, motivos: ausência apresentação de acervo técnico compatível com a quantidade solicitada em edital da empresa e do responsável técnico, portando na atendendo as **cláusulas 4.3.2.a e 4.3.3.a**, respectivamente do edital, ausência apresentação da certidão simplificada, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.5** do edital, ausência apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7** do edital; **05. AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita com o CNPJ nº




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



10.480.822/0001-70, motivos: apresentação documento comprobatório de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª** do edital; ausência apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, emitido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6** do edital, ausência apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7** do edital; **06. BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF ENGENHARIA)**, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.274.179/0001-78, motivos: ausência apresentação de acervo técnico compatível com a quantidade solicitada em edital da empresa e dos responsáveis técnicos, portanto não atendendo as **cláusulas 4.3.2.a e 4.3.3.a**, respectivamente do edital, certidão de regularidade do contador da empresa com vencimento em 08/01/21, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.2** do edital, ausência da apresentação do protocolo da caução, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.7** do edital; **07. CONFAHT - CNSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**, inscrita com sob o CNPJ nº 07.501.407/0001-41, motivos: ausência apresentação de acervo técnico compatível com a quantidade solicitada em edital da empresa e dos responsáveis técnicos, portanto não atendendo as **cláusulas 4.3.2.a e 4.3.3.a**, respectivamente do edital; **08. PRÓ LIMPEZA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, motivo: ausência apresentação de acervo técnico compatível com a quantidade solicitada em edital da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.a** do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios; D.O.E - Diário Oficial do Estado), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Aline Brito Nobre
Presidente da CPL


Adriano Luís Lima Girão
Membro da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL